



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLII — Nº 39

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1987

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

RETIFICAÇÃO

No **Diário do Congresso Nacional**, nº 32, datado de 10 de setembro de 1987, retifique-se a numeração de suas páginas:

Onde se lê:
567

Leia-se:
568

Onde se lê:
568

Leia-se:
567

SUMÁRIO

1 — ATA DA 40ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL —
Equiparação salarial dos farmacêuticos e qui-

micos com os profissionais que exercem as
mesmas funções.

DEPUTADO ADHEMAR DE BARROS FI-
LHO — Denúncias sobre o convênio para im-
plantação do Sistema Unificado e Descentra-
lizado de Saúde — SUDS.

1.2.2 — Questão de Ordem

Levantada pelo Deputado Francisco Amaral
e acatada pela Presidência, sobre a inexis-
tência de **quorum** para o prosseguimento da ses-
são.

1.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 40ª Sessão Conjunta, em 23 de setembro de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 19 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluísio Bezerra — Nabor Júnior
— Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soa-
res — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João
Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa
— Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodri-

gues — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho
— Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier
Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena
— Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio
Farias — Mansueto de Lavor — Teotônio Vilela
Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg
— Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Maga-
lhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira
— João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Ari-
nos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfre-

do Campos — Ronan Tito — Severo Gomes —
Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges —
Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu
de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho —
Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha —
Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi —
Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camar-
go — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Car-
neiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli —
José Paulo Bisol — José Fogaça.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200-exemplares.	

OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Narciso Mendes — PDS; Rubem Brancinho — PMDB.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Amaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PMDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PFL; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Amaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PMDB; Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Francisco Coelho — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; José Carlos Sabóia — PMDB; José Teixeira — PFL; Onofre Correa — PMDB; Sarmey Filho — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Mussa Dernes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PMDB.

Ceará

Aécio de Borja — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Benevides — PMDB; César Cais Neto — PDS; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito

Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Manoel Viana — PMDB; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PDT; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Vingt Rosado — PMDB; Wilma Maia — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Cássio Cunha Lima — PMDB; Edne Tavares — PFL; João Agripino — PMDB; João da Mata — PFL; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Luiz Freire — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiuza — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatiel Carvalho — PFL.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PCB; José Costa — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansanção — PFL.

Sergipe

Acivai Gomes — PMDB; Antonio Carlos Franco — PMDB; Bosco França — PMDB; Cleonânio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; João Machado Rollemberg — PFL; José Queiroz — PFL; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Carlos Sant'Anna — PMDB; Celso Dourado — PMDB; Domingos

Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PCB; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; João Carlos Bacelar — PMDB; Jonival Lucas — PFL; Jorge Hage — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PMDB; Lídice da Mata — PCB; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PMDB; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Uldurico Pinto — PMDB; Virgildásio de Senna — PMDB; Waldeck Omélas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lezio Sathler — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PMDB; Stélio Dias — PFL; Vasco Alves — PMDB; Vitor Buaiz — PT.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PMDB; Artur da Távola — PMDB; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Dado Coimbra — PMDB; Denisir Arneiro — PMDB; Edésio Frias — PDT; Fábio Raunheiti — PTB; Feres Nader — PDT; Francisco Domelles — PFL; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Noel de Carvalho — PDT; Osvaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PMDB; Roberto D'Ávila — PDT; Ronaldo Cezar Coelho — PMDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PMDB; Aloísio Vasconcelos — PMDB; Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Célio de Castro — PMDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dalton Canabrava — PMDB; Gil César — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Souza — PFL; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo

— PT; José Geraldo — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PMDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Pimenta da Veiga — PMDB; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Sérgio Wemeck — PMDB; Sílvio Abreu — PMDB; Virgílio Galassi — PDS; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PMDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDT; Afif Domingos — PL; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Ailton Sandoval — PMDB; Antônio Perosa — PMDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Arnaldo Faria de Sá — PTB; Arnold Fioravante — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Doretto Campanari — PMDB; Eduardo Jorge — PT; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Rossi — PTB; Gastone Righi — PTB; Gerson Marcondes — PMDB; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jayme Palianin — PTB; João Rezek — PMDB; Joaquim Bevilacqua — PTB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PMDB; José Egreja — PTB; José Genoino — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PMDB; Luis Gushiken — PT; Luis Inácio Lula da Silva — PT; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ricardo Izar — PFL; Robson Marinho — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goias

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; José Freire — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Nion Albemaz — PMDB; Paulo Roberto Cunha — PDC; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Siqueira Campos — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Cameiro — PMDB; Geraldo Campos — PMDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PFL; Sigmaringa Seixas — PMDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PMDB; Rodrigues Palma — PMDB; Ubiratan Spinelli — PDS.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiróz — PFL.

Paraná

Airton Cordeiro — PDT; Alcení Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PMDB; Borges da Silveira — PMDB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Eucides Scalco — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Tavares — PMDB; Giovanni Masini — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelson Friedrich — PMDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PMDB; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antoniocarlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Victor Fontana — PFL; Wilson Souza — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PDT; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Brito — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Enrico Pegoraro — PFL; Floriano Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDT; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Olívio Dutra — PT; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Ruy Nedel — PMDB; Vicente Bogo — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capibembe — PMDB.

Roraima

Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Mozarildo Cavalcanti — PFL; Ottomar Pinto — PTB.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Cameiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 291 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo da Nova República vem se notabilizando em eliminar injustiças e evitar que ocorram ou permaneçam distorções na administração pública, principalmente no tocante à percepção de vencimentos por parte de seus servidores.

É compreensível, portanto, que numa vastíssima gama de problemas e situações enfrentadas pelo Ministro da Administração, o experimentado

e diligente político e administrador Aluizio Alves não pudesse, ainda, no atual Governo, ter atendido a todas as reivindicações. Sabemos, contudo, do esforço de S. Ex.^a e da sua meta de trabalho em solucionar todos os problemas de sua Pasta, notadamente as referentes às disparidades salariais.

Sentimo-nos bastante à vontade, apesar de vivermos sob a égide de “não gastar”, em face das agnuras econômico-financeiras conjunturais — repetimos — sentimo-nos bastante à vontade para reivindicar ao Exm.^o Sr. Presidente da República que, em conformidade com a Exposição de Motivos nº 19, de 10 de abril de 1987, acompanhado do Projeto de Lei dispondo “sobre gratificação a ser concedida a engenheiros agrônomos”, que se faça inserir dispositivo corrigindo as distorções salariais existentes no Ministério da Agricultura, onde os farmacêuticos e químicos se encontram em situação verdadeiramente constringedora em relação às outras categorias funcionais, ou seja, médicos-veterinários e engenheiros agrônomos.

Pela Lei nº 7.600, de 15 de maio de 1987, “sem prejuízo das gratificações existentes” foi concedida aos “servidores integrantes da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo uma gratificação escalonada em valores que deverão corresponder a percentuais de noventa e cinco por cento a cento e vinte por cento, incidentes sobre o vencimento ou salário da referência em que estiver posicionado o servidor”.

Desde 1984 que os farmacêuticos e químicos lutam por uma concessão de gratificação de nivelamento, a fim de eliminar as diferenças salariais existentes entre as diferentes categorias funcionais do Ministério da Agricultura.

Essa luta de equiparação salarial com os médicos-veterinários é justíssima e se baseia no princípio constitucional da isonomia, uma vez que desempenham atividades semelhantes, como no caso de fiscalização de insumos agropecuários, inspeção de produtos de origem animal e controle de medicamentos veterinários, executando as análises dos mesmos.

Tanto é assim que os laudos de análise emitidos por estes profissionais servem de apoio na aplicação de leis que preservam a sanidade e a qualidade dos produtos a serem exportados ou consumidos internamente, sejam eles importados ou produzidos no País.

Os farmacêuticos e químicos, possuindo uma formação técnica fundamentada na área biológica e também nas ciências exatas, são imprescindíveis na execução de análises altamente especializadas, já em rotina nos laboratórios do Ministério da Agricultura.

Por essa razão, nada mais justo, portanto, que, desempenhando atividades complementares e de igual valor às do médico-veterinário, é de verdadeira justiça que farmacêuticos e químicos percebam salários idênticos, para assim eliminar-se definitivamente a discriminação existente entre classes profissionais igualmente importantes no mesmo órgão da administração pública.

Esperamos, portanto, que o ilustre Ministro Iris Rezende, com a sua reconhecida sensibilidade de homem público experimentado e possuidor de elevado grau de justiça, encaminhará ao Sr. Presidente da República Exposição de Motivos concedendo aos farmacêuticos e químicos a tão

esperada equiparação salarial com os profissionais que exercem as mesmas funções e atividades.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar de Barros Filho.

O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO (PDT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de acordo com as denúncias que me têm sido encaminhadas, o convênio celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social — MPAS, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — Inamps, o Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria Estadual de Saúde, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, objetivando a implantação e operacionalização do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde — SUDS, merece ser urgentemente reavaliado pelo Governo.

Segundo essas informações, o apontado convênio, assinado em 22 de junho de 1987, configura ato suspeito, concretizado de cima para baixo, e que na prática transfere as atribuições a cargo da gestão direta do Inamps para a Secretaria de Estado da Saúde, consubstanciadas no repasse de unidades de assistência e de recursos humanos e financeiros.

Indaga-se o porquê desse documento, que pode ser desfeito pela simples denúncia de uma das partes, no mesmo instante em que a Assembleia Nacional Constituinte estuda a definição de um sistema de saúde a nível nacional. Qual a razão de um convênio limitado a uma vigência de dois anos? E se, decorrido esse prazo, o Governo do Estado de São Paulo não desejar continuar participando do Sistema Unificado e Descentra-

lizado de Saúde, e o devolver ao Inamps em estado de falência?

Afirma-se que o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde foi criado para consolidar e aperfeiçoar as Ações Integradas de Saúde — AIS. Todavia, os recursos financeiros do Inamps vêm sendo repassados com essa finalidade desde 1983, servindo para a pintura de centros de saúde, para a contratação de pessoal pelas Secretarias de Saúde e até mesmo para o financiamento de campanhas eleitorais.

Enquanto isso, qualquer pessoa que procurar um Posto de Assistência Médica ou um centro de saúde irá verificar que a prestação assistencial continua deficiente. Sabendo-se que o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde irá absorver a totalidade do orçamento do Inamps transferido para os Estados, quem assegura o êxito da experiência? E quem é responsável pelo sucesso da medida, implementada às vésperas de ano eleitoral?

Certamente a caótica situação em que se encontram os serviços de saúde em todo o País deve ser radicalmente mudada. Não o será, contudo, através de um convênio que não conta com o mínimo de participação daqueles a quem é dirigido, ou seja, do beneficiário do sistema, identificado nos empresários e trabalhadores contribuintes da Previdência Social.

Com a implantação das Ações Integradas de Saúde, a Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo aos poucos consolidou sua hegemonia sobre o Inamps: os servidores da Secretaria vêm ocupando os altos cargos do Inamps, e não consta que o pessoal deste último tenha qualquer participação nas funções diretivas da primeira. Desconfia-se que o indigitado convênio venha a expandir esse hegemonia, ainda que a Secretaria não disponha de estrutura para prestar toda a gama de serviços a cargo do Inamps.

Impõe-se, conseqüentemente, que o Governo reavalie os termos do convênio sobre o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, e que determine a efetiva participação dos trabalhadores e de representantes dos servidores no Conselho Deliberativo da Comissão Interinstitucional de Saúde do Estado de São Paulo, além de assegurar representação paritária e multiprofissional em outras comissões e grupos do sistema.

A par disso, é imperativo que se proceda à auditoria dos valores repassados através dos convênios das Ações Integradas de Saúde, de forma a demonstrar as reais aplicações dos recursos do Inamps, e que se promova a prestação de contas do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde à população em geral, através da divulgação de suas operações financeiras pelos Diários Oficiais, jornais de grande circulação, sindicatos, repartições públicas e organizações populares.

Finalmente, é necessário que as normas do Inamps sejam cumpridas, e que seus servidores sejam consultados em matéria de relevância, e respeitados como seres humanos, que têm direitos adquiridos e importante contribuição a dar para a efetiva solução do problema da assistência previdenciária no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em virtude de ausência de **quorum**, solicito a V. Exª que encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Exª tem razão. Com base no art. 29, § 2º, declaro encerrados os trabalhos.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 24 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$	264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$	66,00
(Via Terrestre)		
TOTAL		330,00
Exemplar Avulso		2,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$	264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$	66,00
(Via Terrestre)		
TOTAL		330,00
Exemplar Avulso		2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência -PS - CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF.
CEP: 70 160

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está lançando a obra **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras**.

A publicação, em 3 volumes, apresenta os textos integrais e um índice temático comparativo das Constituições de 21 Países.

Volume 1

BRASIL — ALEMANHA, República Federal da — ARGENTINA

CHILE — CHINA, República Popular de

CUBA — ESPANHA — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

FRANÇA — GRÃ-BRETANHA — GUINÉ-BISSAU

Volume 2

ITÁLIA — JAPÃO — MÉXICO

PARAGUAI — PERU — PORTUGAL — SUÍÇA

URSS — URUGUAI — VENEZUELA

Volume 3

ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO

Preço = Cz\$ 300,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 22º Andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF.
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 94

Está circulando o nº 94 (abril/junho de 1987) da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 368 páginas, contém as seguintes matérias:

A Constituição do Império — Paulo Bonavides
A Constituição de 1934 — Josaphat Marinho
A transição constitucional brasileira e o Anteproyecto da Comissão Afonso Arinos — Jorge Miranda
Mudança social e mudança legal: os limites do Congresso Constituinte de 87 — José Reinaldo de Lima Lopes
A Constituição em questão — Eduardo Silva Costa
O bicentenário da Constituição americana — Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza
Constituinte e a segurança pública — José Alfredo de Oliveira Baracho
Relações exteriores e Constituição — Paulo Roberto de Almeida
Os novos Estados como novos atores nas relações internacionais — Sérgio França Danese
O Ministério Público Federal e a representação judicial da União Federal — Edylcéa Tavares Nogueira de Paula
Constituinte e meio ambiente — Paulo Affonso Leme Machado

Interesses difusos: a ação civil pública e a Constituição — Alvaro Luiz Valery Mirra
Suspensão da executóriedade das leis — Carlos Roberto Pellegrino
Natureza das decisões do Tribunal de Contas — J. Creteia Júnior
Apontamentos sobre imunidades tributárias à luz da jurisprudência do STF — Parte 2: A imunidade tributária dos partidos políticos e das instituições de educação — Ruy Carlos de Barros Monteiro
Dias feriados — Sebastião Baptista Affonso
Do voto distrital — Paulo Gadelha
A liberdade de culto no pleito de 15-11-86 — Jessé Torres Pereira Júnior
Derecho penal y derecho sancionador en el ordenamiento jurídico español — Miguel Polaino Navarrete
Asistencia religiosa. Derechos religiosos de sancionados a penas privativas de libertad — Antonio Beristain
Integração do preso (condenado) no convívio social — o modelo da APAC de São José dos Campos — Armida Bergamini Miotto

A venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas
(Telefone: 211-3578)
Senado Federal, anexo I
— 22º andar
Praça dos Três Poderes
70160 - Brasília - DF

**PREÇO DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 40,00**

Assinatura
para 1987:
Cz\$ 160,00
(números 93 a 96)

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência da ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cz\$ 2,00